ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

CÂMARA MUN. DE GURUPI
12 MAR. 2020

VEREADOR SARGENTO JENILSON MUDANÇA DE VERDADE

PLE

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 986/2020
Data: 12/03/2020 - Horário: 11:16
Legislativo - IND 391/2020

INDICAÇÃO Nº 391 /2020.
(Vereador Sargento Jenilson) APROVADO

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE GURUPI, PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** da mesa diretora, para que envie expediente **ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi, indicando a tomada de providencias quanto ao pagamento de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do quadro da educação e saúde.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se ao nobre Prefeito providências quanto ao pagamento do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais dos quadros da educação e saúde, em consonância com o requerimento nº 521 aprovado por unanimidade por esta Casa de Leis na sessão da data de 11 de março de 2020, em que se solicita o auxílio aos servidores do quadro geral.

O auxilio alimentação é pago em caráter indenizatório e está intimamente relacionado à melhoria das condições de saúde e fortalece o bem estar dos servidores, também é uma forma de valorizar o trabalho desses homens e mulheres que tanto se dedicam para o bom andamento dos serviços prestados a sociedade. Com benefícios e incentivos têm-se melhorias na produtividade, na satisfação do empregado, bem como reflexos positivos na própria saúde e no ambiente de trabalho.

Ressalta-se que o auxílio alimentação é de caráter indenizatório, e não, salarial, destinando-se a ressarcir o trabalhador das despesas alusivas à sua alimentação enquanto em atividade e que os servidores da própria Câmara Municipal bem como da Universidade de Gurupi (UNIRG) já recebem esse benefício que tanto contribui com os servidores.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação da presente Indicação em decorrência de sua elevada importância e esperamos o atendimento da solicitação ora feita por parte do nobre prefeito, pois garantir qualidade de saúde é algo essencial para a preservação da vida.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos onze dias do mês de março de 2020.

Vereador SARGENTO JENILSON - PRTB-28